
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 053/2024.
Inexigibilidade nº 002/2024.

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA.**

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD, DESTINADO AOS PACIENTES ORIGINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

FORNECEDOR INDIVIDUAL: GERALDO BARBOSA GOMES, portador do CPF: 215.030.794-49, residente na Rua Tamoios, 57, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-420.

Valor mensal contratação de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, pelo período de 01 (um) ano.

1. DO OBJETO

1.1. LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD, DESTINADO AOS PACIENTES ORIGINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Art. 74 V, § 5º, É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V **docaput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74 V, § 5º, da Lei 14.133/2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, para fins de **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO – TFD, DESTINADO AOS PACIENTES**

ORIGINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 20 de junho de 2024.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretaria de Saude

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:5CBB4FA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/07/2024. Edição 3631
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>